



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CGC 08 741 688/0001-72  
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei nº 980 /2007.

Pocinhos, 29 de Novembro de 2007.

Registrado às fls. 36a36b do livro de  
Registro de leis nº 10  
Em, 18 de dezembro de 07  
Ameds

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de manutenção dos Policiais em Destacamento neste município, e da manutenção e recuperação dos Prédios da Delegacia e Cadeia Municipal.

02040 – Secretaria de Administração	
004 – Administração	
122 – Administração Geral	
2054 – Manutenção dos Policiais em Descatamento neste município	
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
339036 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
1046 – Manutenção e Recuperação dos Prédios da Delegacia e	
Cadeia Municipal	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 2.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de Janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito